

Lei nº. 149, de 26 de março de 2012.

“Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de São José do Divino para o período da Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

A CAMÂMRA MUNICIPAL de São José do Divino, Estado do Piauí, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de São José do Divino fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais); o do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); e os dos Secretários Municipais e de outros agentes a eles equiparados, em parcela única, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para o mandato correspondente ao período de 2013 a 2016.

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º. Fica assegurada a revisão geral anual, através de lei específica, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas desta Lei são os previstos no orçamento do Poder Executivo.

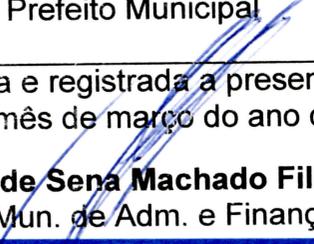
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze (26/03/2012).


Antônio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o nº. **148/2012**, nesta secretaria, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze (26/03/2012).


José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

Lei nº. 149, de 26 de março de 2012.

"Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de São José do Divino para o período da Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

A CAMÁRA MUNICIPAL de São José do Divino, Estado do Piauí, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de São José do Divino fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); o do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e os dos Secretários Municipais e de outros agentes a eles equiparados, em parcela única, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o mandato correspondente ao período de 2013 a 2016.

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º. Fica assegurada a revisão geral anual, através de lei específica, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas desta Lei são os previstos no orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze (26/03/2012).

Antônio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o nº. 149/2012, nesta secretaria, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze (26/03/2012).

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sebastião Barros

Av. 1º de Janeiro, S/N – Centro. CEP 6.4985-000
CNPJ 01.612.805/0001-59

Comissão Permanente de Licitação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 017/2012

Tomada de Preços Nº. 015/2012

Aberta em 21 de março de 2012 às 09h00min

Resumo do Objeto: **Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA FRONECER MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E USO DIVERSOS E MEDICAMENTOS PARA (HIPERTENSOS, ASMA E RINITE) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2012, CONFORME QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

ADJUDICAÇÃO

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar ao proponente **SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, o objeto da licitação, no valor total de R\$ 214.708,89 (duzentos e quatorze mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Sebastião Barros (PI), 22 de março de 2012.

América Dayana de Carvalho e Guedes

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sebastião Barros

Av. 1º de Janeiro, S/N – Centro. CEP 6.4985-000
CNPJ 01.612.805/0001-59

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 015/2012.

Aberta em 21 de março às 09h00min

Resumo do Objeto: **Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA FRONECER MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E USO DIVERSOS E MEDICAMENTOS PARA (HIPERTENSOS, ASMA E RINITE) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2012, CONFORME QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise da proposta apresentada a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor de:

SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.894.963/0001-74, com endereço na Rua Avelino Freitas, 498 – centro- São Raimundo Nonato- PI. Vencedora dos lotes I,II,III,IV. No valor global de 214.708,89 (duzentos e quatorze mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

Sebastião Barros (PI), 23 de março de 2012.

Geraldo Eustáquio Machado

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
www.diariooficialdosmunicipios.org

O VEÍCULO DE
MAIOR PENETRAÇÃO DA
IMPREENSA PIAUIENSE

LIDO DIARIAMENTE POR:

448 Prefeitos e Vice-prefeitos

2.100 Vereadores

1.200 Secretários Municipais

200 Promotores e Procuradores de Justiça

Conselheiros, auditores e técnicos do Tribunal de Contas do Estado; Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e auxiliares da administração direta e indireta do Governo Federal e Estadual.

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais